

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6240 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150057/000372/2022, e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	Matrícula	Portaria	Data da Portaria
ALICE CORDOVIL ARAUJO	8517443	3683	24/04/2006
MARCIO ANDRE CARMINATTI	6419859	4759	06/04/2016
FERNANDO GALENO DA SILVA	6417395	4759	06/04/2016
RICARDO NORONHA DA FONSECA	8512139	4509	04/09/2014
OTTO FERNANDO FIGUEIREDO DE BARROS	8547812	3683	24/04/2006
MIGUEL ANTONIO DAS DORES PERES	8519381	3683	24/04/2006
MARIANA BRAGA DALLAZEN DE SOUZA	6427297	4759	06/04/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ